



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00200

data
07 / 02 / 2007proposição
Medida Provisória nº 353/2007autor
Deputada Manuela d'Ávila

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. * ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber:

Face à edição da MP nº 353, de 22 de Janeiro de 2007, que Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências com a seguinte redação para exclusão da VALEC do PND, renumerando-se os posteriores;

"Art. Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização - PND, de que trata a Lei nº 8.250, de 24/10/91, a empresa de ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - VALEC, em face da necessidade de implementação e reestruturação do setor ferroviário no país.

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível a retirada da VALEC do Programa Nacional de Desestatização - PND para reestruturação do setor de infra-estrutura ferroviária no País.



PARLAMENTAR